



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Contrato CF Nº 054/2023/2023 /OVG
CF Nº 054/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E **GESY SARAIVA DE GOIAS**, CONFORME ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GESY SARAIVA DE GOIAS**, cujo nome fantasia é **GSG EMPREENDEDOR COMERCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.533.426/0001-22, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, Quadra 17, Lote 16, VI Santa Maria – Conjunto Caiçara, Goiânia, Goiás, CEP 74.775-020, neste ato representada por **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1345954 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.051-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente **contrato de FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta para os lotes 2, 3, 4, 5 e 6, através do Processo nº **202300058002693**, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 05-SD, Edição V – 15/01/2021), devidamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado – CGE e Conselho Administrativo desta Organização e, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.470, de 18/01/2021, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a Sede, Unidades e Programas da OVG, com entrega parcelada, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições constantes do Termo de Referência nº 032/2023-CPAB-GPCOM (49332579) e Edital nº 54/23-GAPS (49574405), discriminado por lote:

LOTE 2 – BÁSICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Arroz beneficiado tipo 1 – pcte. 05 kg - polido, longo fino, grãos inteiros, sem barriga branca, isento de parasitas, mofo, odores estranhos,	Pacote	1.475	LUIZA	R\$ 21,10	R\$ 31.122,50

	substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. Embalagem: primária - plástica transparente atóxica resistente. Validade: mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.					
02	Açúcar cristal granulado – pcte. 5 kg - de 1ª qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Validade: mínima de 08 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	1.996	IBIA	R\$ 17,25	R\$ 34.431,00
03	Feijão branco – pcte. 1 kg, tipo 1, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, embalagem de saco plástico, transparente, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	40	PACHA	R\$ 8,81	R\$ 352,40
04	Feijão carioca - pcte. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	2.407	LUIZA	R\$ 5,55	R\$ 13.358,85
05	Feijão preto – pcte. 1 kg, primeira linha, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	287	TITULAR	R\$ 7,15	R\$ 2.052,05
06	Óleo de soja – 900 ml, refinado, isento de ranço e substâncias estranhas. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Unidade	2.616	GRANOL	R\$ 5,42	R\$ 14.178,72
07	Sal iodado refinado – pcte. 1 kg, sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Pacote	785	POP	R\$ 1,19	R\$ 934,15
08	Farinha de mandioca – pcte. 500 g, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, tipo 1. Validade mínima 6 meses.	Pacote	664	AMAFIL	R\$ 5,75	R\$ 3.818,00
09	Farinha de milho – pcte. 500g, média extra, enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Validade mínima 3 meses.	Pacote	135	PACHA	R\$ 3,94	R\$ 531,90
10	Farinha de trigo – pcte. 1 kg, tipo 1, com ferro e ácido fólico (vit. B9), com 1,6g de fibras p/ cada 50 g de farinha de trigo, tipo 1. Validade 6 meses.	Pacote	1.495	ARAGUAIA	R\$ 3,93	R\$ 5.875,35

11	Fubá de milho – pcte. 01 kg, produto obtido pela moagem do grão de milho, refinamento médio, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção.	Pacote	582	SINHA	R\$ 3,99	R\$ 2.322,18
12	Macarrão espaguete Sêmola – pcte. 500g, com ovos pasteurizados. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	1.016	ARAGUAIA	R\$ 2,85	R\$ 2.895,60
13	Macarrão para lasanha Sêmola – pcte. 500g, macarrão próprio para lasanha, com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, Embalagem: deve estar intacta, bem vedado. resistente, termossoldado, de boa qualidade. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	230	LIANE	R\$ 8,33	R\$ 1.915,90
14	Macarrão padre nosso Sêmola – pcte. 500g, produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial com água, ovos e corantes naturais. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	285	ARAGUAIA	R\$ 2,85	R\$ 812,25
15	Macarrão parafuso Sêmola – pcte. 500g, com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com o mínimo correspondentes a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão e deve estar intacta, bem vedado. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	339	ARAGUAIA	R\$ 2,85	R\$ 966,15
16	Macarrão penne Sêmola - pcte. 500g, com ovos. Embalagem: deve estar intacta, bem vedado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	100	EMEGE	R\$ 3,23	R\$ 323,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 115.890,00

LOTE 3 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Achocolatado em pó – pcte. de 400g - preparo instantâneo, aromatizado artificialmente,	Pacote	300	MUKY	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00

	contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo de produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
02	Achocolatado em pó diet – pcte. mínimo de 200g - Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiemético dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	130	ITALAC	R\$ 10,12	R\$ 1.315,60
03	Açúcar mascavo – pcte. 1 kg - com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, de 1 kg. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	94	NATIVA	R\$ 12,35	R\$ 1.160,90
04	Açúcar refinado – pcte. 1 kg - obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade: mínima de 11 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	234	DA BARRA	R\$ 5,26	R\$ 1.230,84
05	Açúcar de confeitaria - pcte. 1 kg - com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, ideal para a fabricação de preparações como chantilly, coberturas e glacês mais homogêneos, além de ser utilizado para decorar bolos e tortas. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	52	HARALD	R\$ 10,56	R\$ 549,12
06	Adoçante dietético em pó para forno e fogão Diet Light – pcte. de 1kg - ciclamato de sódio e sacarina sódica. Validade: mínima de 03 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	2	TAL & QUAL	R\$ 83,08	R\$ 166,16
07	ADOÇANTE DIÉTÉTICO LÍQUIDO (SUCRALOSE): 100ml, Adoçante dietético, líquido. Composto de Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico, ácido Benzoico. Não contém glúten. não possui sacarose e	Unidade	454	ZEROCAL	R\$ 9,88	R\$ 4.485,52

	<p>aspartame. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 03 meses, a partir da data de entrega.</p>					
08	<p>Amido de milho – pcte. 1kg - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</p>	Pacote	362	AMIBELA	R\$ 6,10	R\$ 2.208,20
09	<p>Aveia em flocos finos – mínimo 450 g - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas. 8g de lipídio e 63g de carboidrato. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</p>	Unidade	295	NATIVA	R\$ 8,52	R\$ 2.513,40
10	<p>Azeite de oliva - 500 ml – extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega.</p>	Unidade	281	CASTELO	R\$ 27,06	R\$ 7.603,86
11	<p>Azeitona verde sem caroço – mínimo 300 g (drenado) - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.</p>	Unidade	386	LA VIOLETERA	R\$ 15,22	R\$ 5.874,92
12	<p>Batata palha tradicional – pcte. 800 g - Batata palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</p>	Pacote	165	AMARELINHA	R\$ 25,86	R\$ 4.266,90
13	<p>Bicarbonato de sódio – embalagem plástica mínima de 50g, uso culinário. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</p>	Unidade	20	FÃ	R\$ 1,54	R\$ 30,80
14	<p>Biscoito cream-cracker - pcte. 360 g - Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos</p>	Pacote	930	AMANDA	R\$ 4,63	R\$ 4.305,90

	bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g; mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g com dupla embalagem. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
15	Biscoito rosquinha coco - pacote 600gr - Ingredientes: farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho geneticamente modificado do gene Bacillus thuringiensis, sal iodado, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii), bicarbonato de amônio (INS 503ii) e pirofosfato ácido de sódio, aroma idêntico ao natural de coco e emulsificante lecitina de soja geneticamente modificada do gene Agrobacterium sp. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	560	EMEGE	R\$ 4,88	R\$ 2.732,80
16	Biscoito sabor maizena, doce, sem recheio – pcte. 360g - TIPO MAIZENA, a base de: farinha de trigo / isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito maizena; sabor: característico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	960	AMANDA	R\$ 4,63	R\$ 4.444,80
17	Caldo de Bacon 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de bacon, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70 (Decreto 12486 de 20/10/78).	Caixa	35	ARISCO	R\$ 2,10	R\$ 73,50
18	Caldo de Carne – 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de bovino, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70 (Decreto 12486 de 20/10/78).	Caixa	39	ARISCO	R\$ 2,10	R\$ 81,90
19	Caldo de Galinha – 57 g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó	Caixa	39	ARISCO	R\$ 2,10	R\$ 81,90

	compactado, suas condições deverão estar de acordo com a NTA70 (Decreto 12486 de 20/10/78).					
20	Camomila – pcte. 500 g – folhas E flores de camomila desidratadas e moídas. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas. Com validade mínima de 1 ano, contado a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.	Pacote	162	NATIVA	R\$ 43,20	R\$ 6.998,40
21	Canela em pó - pcte. 500 g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	29	NATIVA	R\$ 55,55	R\$ 1.610,95
22	Canela em rama ou pau – pcte. 500 g - não contém glúten, produto natural, selecionado. Validade 12 meses. Pacote identificações do produto e marca do fabricante.	Pacote	638	NATIVA	R\$ 55,55	R\$ 35.440,90
23	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais – 360 g - farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	250	MUCILON	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
24	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de milho enriquecido c/vitaminas e minerais - 360g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	250	MUCILON	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
25	Cereal integral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 360g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Valor nutricional de 21g; 8g de	Unidade	190	NESTON	R\$ 13,82	R\$ 2.625,80

	carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
26	Chá de cidreira - 500 g – Chá Alimentação, Tipo Chá de Erva Cidreira, uso alimentício. Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento.	Pacote	389	NATIVA	R\$ 18,52	R\$ 7.204,28
27	Chá mate - 250 g - tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	297	BARÃO	R\$ 4,94	R\$ 1.467,18
28	Chocolate em barra branco - mínimo 1kg - açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	51	SELECTA	R\$ 30,25	R\$ 1.542,75
29	Chocolate em barra ao leite – mínimo de 1 kg - açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	65	SELECTA	R\$ 25,92	R\$ 1.684,80
30	Chocolate em barra meio amargo – mínimo de 1 kg, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol polirricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Com derivado de soja. Pode conter leite. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	64	SELECTA	R\$ 25,95	R\$ 1.660,80
31	Chocolate em pó 50% cacau – pcte. mínimo de 1kg - solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. O produto deverá ter registro no ministério de saúde. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	Unidade	69	SELECTA	R\$ 31,98	R\$ 2.206,62
32	Chocolate granulado ao leite - mínimo de 1 kg, confeito granulado crocante de chocolate ao leite, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Ingredientes: Açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal, antiumectante, talco (553b), emulsificante lecitina de soja (322) e aromatizante. Não contém glúten.	Pacote	80	HARALD	R\$ 14,38	R\$ 1.150,40
33	Coco ralado sem açúcar – 1 kg, procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g ou 100g. Validade:	Pacote	161	UNICOCO	R\$ 16,73	R\$ 2.693,53

	mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
34	Cravo da Índia - pcte. 500 g, inteiro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	143	NATIVA	R\$ 92,60	R\$ 13.241,80
35	Erva doce – pcte. 500g, uso alimentício, 100% natural, sem açúcar. Validade mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento.	Pacote	320	NATIVA	R\$ 32,10	R\$ 10.272,00
36	Ervilha em conserva – lata mínima de 170g (peso drenado), reidratada em conserva. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	316	QUERO	R\$ 3,82	R\$ 1.207,12
37	Essência de baunilha – frasco de 30 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	107	CEPERA	R\$ 5,28	R\$ 564,96
38	Extrato de tomate – 1kg, concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	486	QUERO	R\$ 10,12	R\$ 4.918,32
39	Farinha Láctea 400gr - Enriquecida com vitaminas e ferro, lata de 400g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	221	NESTLE	R\$ 14,14	R\$ 3.124,94
40	Fécula de Milho - Mistura a base de amido, com vitaminas e ferro – embalagem mínima de 180 g, tipo Cremogema, sabor tradicional. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	130	CREMOGEMA	R\$ 4,69	R\$ 609,70
41	Fermento biológico seco – pcte. 500 g- produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornecidos. Produto granulado e seco. Isento de matérias terrosas e detritos vegetais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	72	BEST BACKER	R\$ 17,47	R\$ 1.257,84
42	Flocos de milho pré-cozido - pcte. 500g, Mistura a base de milho, ferro e ácido fólico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	465	BONOMILHO	R\$ 2,25	R\$ 1.046,25

43	Fermento em pó - 100 g- produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	900	CAIPIRA	R\$ 3,15	R\$ 2.835,00
44	Grão de bico – pcte. 500 g, cor bege e arredondado; Rico em vitamina B6; 100% natural, validade mínima de 12 meses.	Pacote	109	PACHA	R\$ 8,50	R\$ 926,50
45	Granola completa com castanhas brasileiras - pcte 1 kg, produto formado por Flocos de aveia, flocos de arroz, flocos de milho, gérmen de trigo, fibra de trigo, all bran de soja, soja, amendoim, semente de linhaça, gergelim, frutas cristalizadas, uva passa preta, coco ralado, castanha do Pará, castanha de caju, malte de cereais, maltodextrina, xarope de guaraná, açúcar mascavo, açúcar demerara, melado de cana, lectina de soja, óleo de milho, aroma natural de baunilha. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Pacote	438	NATIVA	R\$ 29,62	R\$ 12.973,56
46	ketchup tradicional - embalagem de 1 kg, composto de tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Unidade	12	CEPERA	R\$ 11,48	R\$ 137,76
47	Lentilha – pcte. 500 g, classe graúda, tipo 1, validade mínima de 12 meses.	Pacote	42	SINHA	R\$ 10,49	R\$ 440,58
48	Maionese light – 500 g - emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Unidade	15	HELLMANS	R\$ 13,33	R\$ 199,95
49	Maionese tradicional – 500 g - emulsão cremosa obtida com óleo de soja refinado, ovos pasteurizados, vinagre, sal, temperos, sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.	Unidade	530	CASTELO	R\$ 6,23	R\$ 3.301,90
50	Manteiga de leite com sal – 1 kg - de primeira qualidade, com creme de leite, cloreto de	Unidade	674	VELEZA	R\$ 42,25	R\$ 28.476,50

	sódio. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
51	Margarina vegetal com sal – 15kg - com 75 a 80% de lipídios, composta por óleos vegetais líquidos interesterificados, não hidrogenados, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Constar na embalagem valores nutricionais, peso, procedência, data de fabricação e validade. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Balde	125	ELOGIATA	R\$ 166,25	R\$ 20.781,25
52	Milho para canjica – pcte. 500 g, tipo 1, branca, despelculada, com grãos íntegros e sãos, em embalagem apropriada de 500g e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Pacote	380	PACHA	R\$ 7,60	R\$ 2.888,00
53	Milho para pipoca – pcte. 500 g, milho para pipoca, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos em embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	398	PACHA	R\$ 4,40	R\$ 1.751,20
54	Milho verde em conserva – mínimo de 170 g (peso drenado), com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Unidade	314	FUGINI	R\$ 3,20	R\$ 1.004,80
55	Molho de mostarda tradicional - Embalagem mínima de 1 litro, composta do pó ou farinha da semente de mostarda com mosto, vinagre, sal e condimentos. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	32	CEPERA	R\$ 13,00	R\$ 416,00
56	Molho de tomate refogado – 1 kg, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de 1 kg, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	363	QUERO	R\$ 11,20	R\$ 4.065,60
57	Molho shoyo – Embalagem mínima de 1 litro, molho de soja, tipo Shoyo, para salada, composição básica, água, soja, milho, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante,	Unidade	34	CEPERA	R\$ 13,00	R\$ 442,00

	sequestrante e óleo. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
58	Palmito em conserva - (inteiro) - embalagem mínima de 300 gramas (peso drenado), acondicionada em recipiente de vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	228	AMAZONIA	R\$ 17,35	R\$ 3.955,80
59	Polvilho doce – pcte. 01 kg, polvilho de mandioca, tipo doce, de coloração branca, isento de sujidades. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	795	LOPES	R\$ 8,27	R\$ 6.574,65
60	Sanitizante para frutas e verduras – 1 kg, desinfetante clorado em pó para frutas e verduras. Faixa de concentração para o uso: de 0,1% (1gr por litro de água). Aspecto: pó; pH7,5 – 9,5; composição química: agente alcalino e agente sanitizante, princípio ativo: cloro ativo 9,0 – 1,0%; princípio ativo aprovado pelo Ministério da Saúde para desinfecção de água para consumo humano (portaria nº 152 – ANVISA, Resolução nº 150 - ANVISA). Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	133	AUDAX	R\$ 14,20	R\$ 1.888,60
61	Sardinha em óleo comestível – embalagem mínima de 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	390	PALMEIRA	R\$ 5,50	R\$ 2.145,00
62	Suco em pó – conteúdo 1kg – sabores variados – já adoçado, constar composição do produto na parte externa da embalagem, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos na embalagem e aspecto com alguma deterioração. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	7.000	REFEISUCO	R\$ 8,00	R\$ 56.000,00
63	Tempero Completo com pimenta - contendo ingredientes: Sal, Preparado à Base de Polpa de Cebola, Polpa de Alho, Água, Pimenta Vermelha, Salsa, Cebolinha, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Antioxidante Ácido Cítrico, Aromatizantes e Corantes Naturais Clorofila e Urucum. Contém Glúten. Com gramatura 1 kg. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	20	CASTELO	R\$ 8,00	R\$ 160,00

64	Tempero páprica defumada - pcte. de 500 G - contendo os ingredientes: Páprica, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, aroma idêntico ao natural de fumaça e óleo de soja. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	6	NATIVA	R\$ 40,00	R\$ 240,00
65	Tempero chimichurry - pcte 500g - contendo os ingredientes: Salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	6	NATIVA	R\$ 40,00	R\$ 240,00
66	Trigo para quibe – pcte. 500 g, grão do trigo integral, quebrado e torrado, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	246	ELDORADO	R\$ 5,00	R\$ 1.230,00
67	Vinagre de vinho tinto- aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais - garrafa 750 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	22	CASTELO	R\$ 6,00	R\$ 132,00
68	Vinagre fermentado acético de vinho branco - aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais - garrafa 750 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	48	CASTELO	R\$ 6,10	R\$ 292,80
69	Vinagre de fruta de maçã - aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais - garrafa 750 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	54	CASTELO	R\$ 7,00	R\$ 378,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 306.079,81

LOTE 4 – DERIVADOS DO LEITE

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Creme tipo Chantilly - 1 Litro - tradicional, embalagem Tetrapak, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	193	AMELIA	R\$ 18,35	R\$ 3.541,55
02	Creme de leite leve UHT, homogeneizado, embalagem de 200 g, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 17%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do	Unidade	756	ITALAC	R\$ 2,90	R\$ 2.192,40

	fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
03	Leite condensado – 395 g, tradicional, leite, açúcar, lactose. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	686	ITALAC	R\$ 5,25	R\$ 3.601,50
04	Leite de coco – 500 ml, tradicional, leite de Coco, água, conservadores, Acidulante, Espessantes, Estabilizante; Emulsificantes. Não contém glúten. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	286	BOMCOCO	R\$ 5,35	R\$ 1.530,10
05	Leite de soja – 1 L – leite a base de proteína de soja. Embalagem Tetrapak, embalagem integra e hermeticamente fechada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	444	ADES	R\$ 10,15	R\$ 4.506,60
06	Leite em pó desnatado – Embalagem de 400 gramas, ingredientes: Leite em pó desnatado, enriquecido com ferro e outras vitaminas, registro no S.I.F. e emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. Instantâneo. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	270	ITALAC	R\$ 16,10	R\$ 4.347,00
07	Leite em pó integral instantâneo – Embalagem de 400 gramas - leite em pó (adulto) enriquecido com ferro e demais componentes nutricionais necessários, registro no S.I.F. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	8.430	MILKO NUTRIWAY	R\$ 13,95	R\$ 117.598,50
08	Leite longa vida desnatado - composição leite de vaca, teor de gordura não pode ultrapassar 0,5%, apresenta um máximo de 0,5% de gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 3% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	150	CEMIL	R\$ 5,17	R\$ 775,50
09	Leite longa vida semi-desnatado - composição leite de vaca, com teor de gordura entre 0,6% e 2,9% g. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	4.000	CEMIL	R\$ 5,05	R\$ 20.200,00

10	Leite Longa vida sem lactose - 1 litro - Leite desnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	216	CEMIL	R\$ 5,90	R\$ 1.274,40
11	Leite longa vida Integral - composição leite de vaca, teor de gordura 3%, aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	22.220	CEMIL	R\$ 5,10	R\$ 113.322,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4						R\$ 272.889,55

LOTE 5 – BEBIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafas pet ou copo de 200 ml, as embalagens devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade	4.000	CRISTALINA	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
02	Refrigerante zero sabor cola - garrafa pet 2.000 ml, de baixa caloria, contendo em sua composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes, ciclamato de sódio (27 mg) acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio, não contém glúten, contém fenilalanina e aromatizante, baixo teor de sódio, sem açúcar, com registro no MAPA, produto de 1° qualidade. Marca Referência: Coca-Cola Zero.	Unidade	345	COCA COLA	R\$ 11,60	R\$ 4.002,00
03	Refrigerante zero sabor guaraná - garrafa pet 2.000 ml, de baixa caloria, contendo em sua composição: água gaseificada, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, edulcorantes: aspartame (34,8 mg / 100 ml) e acesulfame de potássio (9,0 mg / 100 ml) conservador benzoato de sódio, aromatizante e corante IV. Não contém glúten. Contém fenilalanina. sem açúcar em sua composição,	Unidade	235	ANTARCTICA	R\$ 10,15	R\$ 2.385,25

	com registro no MAPA, produto de 1° qualidade. Marca Referência: Guaraná Antártica Zero.					
04	Refrigerante sabor cola - Acondicionado em embalagem pet de 2000 ml cada, composto de extrato de noz de cola, água gaseificada, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural, o produto deverá ser de marca conhecida e conceituada, com registro no MAPA. Marca referência: Coca-Cola.	Unidade	793	COCA COLA	R\$ 11,60	R\$ 9.198,80
05	Refrigerante sabor guaraná - Acondicionado em garrafa pet. 2.000 ml cada, contendo em sua composição: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV, não contém glúten, com registro no MAPA, produto de 1° qualidade. Marca Referência: Guaraná Antártica.	Unidade	743	KUAT	R\$ 7,00	R\$ 5.201,00
06	Refrigerante sabor cola – 200 a 220 ml á base de cola, contendo em sua composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, aroma natural, com registro no MAPA, produto de 1° qualidade. Marca Referência: Coca-Cola.	Garrafa ou Lata	1.400	COCA COLA	R\$ 2,25	R\$ 3.150,00
07	Refrigerante sabor guaraná - 200 a 220 ml, contendo em sua composição: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo., não contém glúten, com registro no MAPA, produto de 1° qualidade. Marca Referência: Guaraná Antártica.	Garrafa ou Lata	1.400	KUAT	R\$ 2,05	R\$ 2.870,00
08	Refrigerante zero sabor cola - 200 a 220 ml, de baixa caloria, contendo em sua composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes, ciclamato de sódio (27 mg) acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio, não contém glúten, contém fenilalanina e aromatizante, baixo teor de sódio, sem açúcar, com registro no MAPA, produto de 1° qualidade. Marca Referência: Coca-Cola Zero.	Garrafa ou Lata	230	COCA COLA	R\$ 2,25	R\$ 517,50
09	Refrigerante zero sabor Guaraná - 200 a 220 ml, de baixa caloria, contendo em sua composição: água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes, ciclamato de sódio (27 mg)	Garrafa ou Lata	380	ANTARCTICA	R\$ 2,30	R\$ 874,00

	acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio, não contém glúten, contém fenilalanina e aromatizante, baixo teor de sódio, sem açúcar, com registro no MAPA, produto de 1° qualidade. Marca Referência: Guaraná Antártica Zero.					
10	Suco concentrado sabor manga - embalagem de 500 ml, composição: água, sem açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de manga. Não contém glúten.	Garrafa	1.250	DA FRUTA	R\$ 4,20	R\$ 5.250,00
11	Suco concentrado sabor caju - embalagem de 500 ml, composição: água, sem açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de caju. Não contém glúten.	Garrafa	1.200	DA FRUTA	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
12	Suco concentrado sabor goiaba - embalagem de 500 ml, composição: água, sem açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de goiaba. Não contém glúten.	Garrafa	1.100	DA FRUTA	R\$ 4,20	R\$ 4.620,00
13	Suco concentrado sabor maracujá - embalagem de 500 ml, composição: água, sem açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de maracujá. Não contém glúten.	Garrafa	750	DA FRUTA	R\$ 5,50	R\$ 4.125,00
14	Suco concentrado sabor uva - embalagem de 500 ml, composição: água, sem açúcar, acidulante INS 330, aroma natural de uva. Não contém glúten.	Garrafa	1.200	DA FRUTA	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
15	Suco de fruta pronto para beber – 1 L - sabor uva light ou misto de uva e maçã light, embalagem tetrapak de 1 litro, Ingredientes: água, acidulante: ácido cítrico, goma xantana, aroma natural de uva lighth ou misto de uva e maçã lighth. Não contém glúten.	Unidade	285	NUTRINECTAR	R\$ 3,65	R\$ 1.040,25
16	Suco de fruta pronto para beber – 1 L- sabor pêssego, embalagem tetrapak de 1 litro Ingredientes: água, açúcar, acidulante ácido cítrico, goma xantana, aroma natural. Não contém glúten.	Unidade	191	NUTRINECTAR	R\$ 3,65	R\$ 697,15
17	Suco de fruta pronto para beber – 1 L- sabor uva, embalagem tetrapak de 1 litro, Ingredientes: água, açúcar, acidulante ácido cítrico, goma xantana, aroma natural. Não contém glúten.	Unidade	611	DA FRUTA	R\$ 3,50	R\$ 2.138,50
18	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200 ml - sabor uva, embalagem tetrapak de 200 ml. Ingredientes: água, açúcar, acidulante ácido cítrico, goma xantana, aroma natural. Não contém glúten.	Fardo	555	DA FRUTA	R\$ 28,35	R\$ 15.734,25
19	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200 ml - sabor pêssego, embalagem tetrapak de 200 ml. Ingredientes: água, açúcar, acidulante ácido cítrico, goma xantana, aroma natural. Não contém glúten.	Fardo	138	NUTRINECTAR	R\$ 30,10	R\$ 4.153,80

VALOR TOTAL DO LOTE 5	R\$ 77.897,50
------------------------------------	----------------------

LOTE 6 – ESPECÍFICO DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	Óleo emulsificante – galão de 05 litros, água potável, estabilizante monooleato de sorbitana e aromatizante. Informações do produto na embalagem, constando data de fabricação e validade.	Galão	9	EMULSEPAN	R\$ 54,10	R\$ 486,90
02	Farinha de trigo – saco de 25 kg, ferro, ácido fólico. Não apresentar sujidades.	Saco	420	SO TRIGO	R\$ 116,20	R\$ 48.804,00
03	Fermento seco instantâneo para pão francês.	KG	280	BEST BACKER	R\$ 36,30	R\$ 10.164,00
04	Melhorador de farinha de trigo (química), estabilizante esteroil-2, lactil lactado de cálcio, ácido ascórbico e azodicar monamida e enzima alfa-milase. Contém glúten. Constar data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses	KG	140	ITAPAN	R\$ 11,75	R\$ 1.645,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					R\$ 61.099,90	

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo SEI nº 202300058002693, especialmente o Termo de Referência nº 032/23-CPAB/GPCOM (49332579), o Edital nº 54/23-GAPS (49574405), a proposta da CONTRATADA (50672161) e os documentos da empresa CONTRATADA (50255409 e 50672044).

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste ajuste, do Edital/Termo para a entrega dos mesmos, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h00 e das 14h00 às 16h00 (horário de Brasília/DF).

1.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Parágrafo segundo – Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Edital/Termo de Referência.

Parágrafo quarto - Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

4.1. Caso a CONTRATADA entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

Parágrafo quinto - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Parágrafo sexto - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo sétimo - A recusa injustificada da CONTRATADA em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo oitavo - Os produtos deverão ter data de validade mínima de 04 (quatro) meses, contados a partir do momento da entrega, salvo aqueles produtos já estabelecido prazo de validade descritos no item 03 do Termo de Referência (DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DO OBJETO).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado de Administração – SEAD e por Recursos Próprios, conforme Despacho nº 788/2023/OVG/DIAF (49441868).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos objetos do presente Contrato, a importância total de **até R\$ 833.856,76 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA (50672161).

Parágrafo primeiro – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada e sem qualquer incorreção;
- b) dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
- c) verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência nº 032/2023-CPAB-GPCOM (49332579) e Edital nº 54/23-GAPS

(49574405);

d) notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência nº 032/2023-CPAB-GPCOM (49332579) e Edital nº 54/23-GAPS (49574405), para que essa proceda às correções necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas, bem como, com a proposta ofertada no bojo do processo (50672161);

b) entregar o objeto, conforme especificado no Termo de Referência nº 032/2023-CPAB-GPCOM (49332579) e Edital nº 54/23-GAPS (49574405), e ainda, atendendo as condições, qualidade e quantidades estipuladas, conforme solicitação da CONTRATANTE;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como, despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

d) manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;

e) submeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando todas as determinações e orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

g) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência nº 032/2023-CPAB-GPCOM (49332579) e Edital nº 54/23-GAPS (49574405);

h) comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

i) refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

k) responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

l) responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

m) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições e serviços até 25%, em regularidade com o item 15.12 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere à alínea “e” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA descumpra com suas obrigações, injustificadamente ficará sujeita às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:

a) impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores;

b) multa;

c) rescisão;

d) e outras previstas em legislação pertinente.

Parágrafo primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Parágrafo segundo - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo — As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA (50672161):

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 3716
Op. 003
C/C: 583-0

Parágrafo segundo – A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Parágrafo terceiro – Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Parágrafo quarto – Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Parágrafo quinto – Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

Parágrafo sexto – As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

Parágrafo sétimo – As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

Parágrafo oitavo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo nono – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente contrato, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.4 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito,

respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro – A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar quem será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

Parágrafo segundo – Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG.

Parágrafo terceiro – O gestor do Contrato responderá solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo quarto – Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, um Subgestor ou Comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

Parágrafo primeiro – Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados

pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

Parágrafo segundo – A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Parágrafo terceiro – As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

Parágrafo quarto – As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

Parágrafo quinto – A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATADA, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

Parágrafo sexto – As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

Parágrafo sétimo – Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

Parágrafo oitavo – Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

Parágrafo nono – As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Gesy Saraiva de Goiás
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

GOIANIA, 25 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 25/08/2023, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 25/08/2023, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51111080** e o código CRC **9D5308A0**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058002693



SEI 51111080